



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0010059-22.2024.6.05.8000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DECISÃO nº 3007294 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para entrega imediata, conforme Termo de Referência em documento n.º 2972471.
2. Após realização do procedimento no Sistema e instrução pela SEAQUI, a COGELIC se manifestou pela contratação, documentos n.ºs 2944710 e 2993171 e, à vista da última manifestação da COGELIC, a SGA submeteu à apreciação, documento n.º 2993536.
3. Mediante parecer n.º 78, documento n.º 3007115, a ASSED constatou a regularidade do procedimento.
4. A disponibilidade orçamentária para a despesa consta dos documentos n.ºs 3005815 e 3005965.
5. Isto posto, lastreado no parecer da ASSED, assim como considerando a informação de disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa, documento n.º 3005815, declaro a dispensa eletrônica deserta para os itens 03, 04, 06 e 10 e fracassada para o item 5, assim como, para os demais itens, e, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, adjudico o objeto às empresas vencedoras, homologo o procedimento de Dispensa Eletrônica TRE-BA n.º 90020/2024 e conforme relatório SEAQUI, documento n.º 2989697, despacho COGELIC, documento n.º 2993171, e relatório de seleção de fornecedores, documento n.º 2988492, **autorizo** a contratação das seguintes empresas:
 - 40.344.243 NADILA SUELLEN MARQUES ALVES MUNIZ, CNPJ 40.344.243/0001-61, para o item 1, no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
 - ASUERIO MIGUEL DA SILVA, CNPJ 30.417.241/0001-00, para o item 2, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
 - MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.603.680/0001-21, para os itens 07, 08 e 09 , no valor total de R\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
7. Encaminhe-se, simultaneamente:
 - à SOF, para emissão de nota de empenho;
 - à SGP, para conhecimento de que a dispensa foi deserta para os itens 03, 04, 06 e 10 e fracassada para o item 5. Caso persista o interesse na compra, deverá adotar as providências para ajuste do TR, com exclusão dos itens contratados e eventual

disciplina a eles atinente, com vistas à realização de nova dispensa para os itens remanescentes, conforme orientação COGELIC, documento n.º 2993171.
- à SGA, para as demais providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/09/2024, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3007294** e o código CRC **C7ED1BF6**.

0010059-22.2024.6.05.8000

3007294v7